



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Estudo Técnico Preliminar de STIC (ETP)¹

Planejamento de Contratações de STIC

PROAD 12.882/2024

PAC ID 15005

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. Definição e especificação das necessidades e requisitos

Aquisição de *notebooks* para atender os Desembargadores do TRT12, SEGEP, SETIC e SUPORTE, a fim de substituir os equipamentos adquiridos em maio de 2021. Os equipamentos atualmente em uso tiveram sua garantia expirada em maio de 2024.

1.1 Justificativa para a contratação

Atualmente, todos os magistrados do TRT12 estão de posse de um equipamento tipo *notebook* para realizar suas tarefas cotidianas no ambiente informatizado, adquiridos por meio do processo PROAD 11676/2020.

¹ Em regra, conforme art. 28, da Resolução nº 468/2022, o DOD, ETP e TR serão disponibilizados em sítio eletrônico de fácil acesso e no Connect-Jus até a data de publicação do edital da licitação. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão do poder judiciário, respeitando os termos da Lei no 12.527/2011, e da Resolução CNJ no 215/2015.

A utilização destes equipamentos tem como um dos objetivos centrais possibilitar a mobilidade de seus usuários para a realização de suas atividades laborais a partir de qualquer lugar.

Estes equipamentos foram adquiridos em maio de 2021, sendo que sua garantia expirou em maio de 2024. Eles ainda se encontram em bom estado de uso e tecnologicamente atualizados, porém, no final do período de garantia a incidência de problemas aumentou. Devemos considerar a partir de agora que, qualquer problema que estes equipamentos apresentem, se houver necessidade de substituição de peças (hardware), seus consertos podem ser inviáveis, seja devido a questões técnicas, visto que suas peças são de difícil acesso, ou econômicas, já que o conserto deste tipo de equipamento costuma ser bastante oneroso.

O cenário mais indicado, a fim de não haver indisponibilidade destes equipamentos para seus usuários, seria a substituição imediata de todos os *notebooks* destinados ao uso dos magistrados, por outros novos, cobertos por garantia contra qualquer tipo de defeito. Por fim, considerando as restrições orçamentárias atuais, esta solução não é viável.

Com o objetivo de reduzir ao máximo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos em caso de falhas, até que este cenário seja favorável para atualização ampla deste parque, onde todos estes *notebooks* possam ser substituídos, uma alternativa viável é a substituição dos equipamentos usados pelos desembargadores (18), SEGEP (1), SETIC (1) e SUPORTE (1), totalizando 21 unidades. Esta ação resultará em 21 equipamentos que servirão de *backup* e poderão ser utilizados à medida que os equipamentos que permanecerem em uso apresentarem defeitos, seja para substituição do equipamento ou para fornecimento de peças de reposição.

1.2 Identificação das necessidades de negócio

1.2.1. Assegurar que os equipamentos possuam garantia e suporte ao longo de sua vida útil;

1.2.2. Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais. A utilização destes equipamentos tem como um dos objetivos centrais possibilitar a mobilidade de Magistrados e Servidores para a realização de suas atividades laborais em qualquer lugar por onde

possam estar, se deslocando ou trabalhando;

1.2.3. Tratam-se de recursos de *hardware* e *software* capazes de prover apoio à execução de tarefas de administração e gestão de atividades, meio e fim, relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;

1.2.4. Prover apoio computacional à continuidade dos serviços desenvolvidos;

1.2.5. Atender a 2 perfis de usuários, a grande maioria de juízes e desembargadores do TRT12, que estão de posse de um equipamento tipo *notebook*, para realizar suas tarefas cotidianas no ambiente informatizado, e uma pequena parcela de usuários das áreas administrativas do TRT da 12ª Região.

1.3 Identificação das necessidades tecnológicas

As necessidades tecnológicas da solução deverão observar os requisitos específicos de acordo com a especificação técnica constante no ANEXO I - Especificação Técnica que consta do presente expediente.

1.4 Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Os requisitos necessários da solução:

1.4.1. Equipamentos devem ser novos (sem uso e não podem ser reformados ou recondicionados);

1.4.2. O processador deverá suportar arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;

1.4.3. Capacidade máxima de expansão de no mínimo, 48 (quarenta e oito) Gigabytes de memória RAM;

1.4.4. Possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces no formato USB;

1.4.5. Memória de armazenamento do tipo Flash, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação;

1.4.6. Memória RAM do tipo SODIMM, DDR4 - 3200MHz, ou tecnologia superior, com 16 (dezesesseis) Gigabytes;

1.4.7. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), de no mínimo, 480 GB;

1.4.8. Tela de matriz ativa LED, com área de 14 a 16 polegadas de diagonal;

1.4.9. Câmera de vídeo integrada;

1.4.10. A bateria fornecida deverá ter a mesma garantia do equipamento para defeitos em geral;

1.4.11. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante pelo prazo mínimo de trinta e seis (36) meses.

1.5 Sustentabilidade

Tendo em vista as orientações do CNJ para que os Órgãos e Conselhos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social, este Tribunal segue essas recomendações e objetiva investir em aquisições que atendam aos critérios preconizados pela Resolução CSJT 310/2021.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto (ANEXO I - Especificações Técnicas), devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.5.1. Deve-se observar a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

1.5.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.5.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.5.4. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2. Estimativa da demanda – Quantidade de bens e serviços

O quantitativo a ser adquirido é de 21 (vinte e um) equipamentos para atender Desembargadores e áreas administrativas do TRT da 12ª Região.

3. Análise de Soluções Possíveis

Considerando a necessidade de atualização tecnológica desses equipamentos para a melhoria do desenvolvimento das atividades institucionais, foram verificadas as opções de mercado compatíveis com as necessidades descritas no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), compilado no PROAD 12882/2024, procurando atender às melhores práticas de gerenciamento do ciclo de vida dos equipamentos de informática. Diante disso, foram levantadas três possíveis soluções, conforme segue.

3.1. Identificação das soluções

Tabela 01 - Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de <i>Notebooks</i>
2	Locação de <i>Notebooks</i>
3	Atualização de <i>Notebooks</i>

3.2. Análise comparativa de soluções

I) Solução 1: Aquisição de *Notebooks* com no mínimo 36 meses de garantia

Esta é a abordagem tradicional que consiste na compra de equipamentos, instalação e configuração, utilizando-se de serviços de suporte e de garantia, ou planos de manutenção, para viabilizar o uso durante o ciclo de vida do equipamento. A opção pela garantia de no mínimo 36 meses permite a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, valorizando, assim, os recursos investidos.

Considerando-se a finalidade de uso dos equipamentos para

atendimento das demandas de Desembargadores e áreas administrativas do TRT da 12ª Região, mostra-se como adequada a solução 1, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I - Especificações Técnicas.

II) Solução 2: Locação de *Notebooks*

No caso da adoção desta solução, o Tribunal contrataria o serviço de locação de *Notebooks*, e o pagamento seria realizado mensalmente, referente aos equipamentos solicitados. A maior vantagem deste tipo de contratação é a adequação a necessidades variadas de acordo com a demanda de serviço exigido pela instituição. Em tese, esta solução também atenderia a todos os requisitos desta contratação.

Contudo, a solução de locação (*outsourcing*) dos *Notebooks*, carrega as seguintes desvantagens:

Problemas de segurança - pode ocorrer ameaças à segurança onde dados sensíveis estão em jogo, uma vez que permitir acesso de terceiros, direta ou indiretamente, a informações sensíveis pode criar vulnerabilidades, exigindo um monitoramento rigoroso;

Tempo de espera para atendimento - quando o atendimento é efetuado por um recurso interno, da própria instituição, poderá ser contactado imediatamente para resolver o problema, mas isso pode nem sempre ser o caso de uma empresa terceirizada de *outsourcing*, ocasionado pela sua burocracia, causando lentidão no atendimento;

Dificuldade de comunicação - por ser um recurso externo, sempre haverá maiores obstáculos no contato do que aquele efetuado diretamente com o suporte do fabricante, ocasionando muitas vezes, um obstáculo para utilização do serviço;

Perda do controle - É uma preocupação, pois introduzir terceiros neste processo pode criar desafios de comunicação, como descrito acima, e logística.

Flutuações na economia - por se tratar de um serviço de prestação continuada, há a possibilidade dos custos iniciais aumentarem com o passar do tempo, tornando o *outsourcing* desvantajoso para a contratada e essa

possa precarizar o serviço.

Pelas razões referenciadas acima para esta solução, a EPC considera inviável a solução 2, pois não podemos considerar uma hipótese que possa comprometer a segurança das informações sensíveis trabalhadas por Magistrados e Servidores. Por este motivo os custos desta solução não serão analisados.

III) Solução 3: Atualização dos *Notebooks* atualmente em uso pelo TRT12

A atualização dos *Notebooks* por meio da substituição de seus componentes é uma solução tecnicamente inviável. Não há possibilidade de substituição de componentes nestes tipo de equipamentos. Por este motivo os custos desta solução não serão analisados.

3.3. Pesquisa de Preços das Possíveis Soluções

Tabela 02 - Estimativa de custo Total Notebooks

Id	Descrição da solução (ou cenário)	Valor da solução
1	Aquisição de Notebooks	R\$ 126.055,55
2	Locação de Notebooks	R\$ 0,00*
3	Atualização de Notebooks	R\$ 0,00*

* Os custos desta solução não serão analisados.

4. Registro de soluções consideradas inviáveis

Duas são as soluções que foram consideradas inviáveis:

- Solução 2 - Locação (*outsourcing*) dos *Notebooks*;
- Solução 3 - Atualização dos *Notebooks* atualmente em uso.

Em relação a Solução 2 - locação - *outsourcing* de *notebooks*, a EPC considerou uma solução inviável por não atender um ou mais requisitos elencados para a contratação, conforme abordado. Diante disso, seus custos relativos a esta solução não foram analisados.

Em relação à solução 3, considerando a análise efetuada neste documento, concluiu-se que o *upgrade* dos equipamentos atualmente utilizados é tecnicamente inviável por não haver possibilidade de substituição de componentes neste tipo de equipamentos. Desta maneira, os custos relativos a esta solução não foram analisados.

5. Escolha e Justificativa da Solução mais Adequada

Conforme explanado e justificado no item 3.2, a Solução 1 é a solução mais apropriada para atender a demanda. Ressaltamos que a opção pela garantia de no mínimo 36 meses permite a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, valorizando, assim, os recursos investidos.

Durante a realização da pesquisa de preços, comparando contratações públicas com objetos que pudessem atender a demanda proposta, destacou-se no *site* “Comprasnet”, como opção mais vantajosa, o Pregão Eletrônico 06/2023, realizado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no qual foram registrados os valores a seguir, conforme Ata de Registro de Preços Nº 01/2023 (marcadores 14 e 15).

Tabela 03 - Valores do Pregão Eletrônico RFB nº 06/2023 (m. 14)

Lote/Item/Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
Lote 1/ Item 1 / Notebook Tipo 1, especificações contidas na ARP do edital Nº 06/2023 da RFB - Garantia <i>on site</i> de 36 meses	HP/ EliteBook 640 G10	5.450,00

A Ata de Registro de Preços 01/2023, referente ao Pregão Eletrônico 06/2023 da RFB, tem validade de 12 meses, iniciada em 22/12/2023, e vencendo em 21/12/2024.

Diante disso, no mês de outubro do corrente ano, foi realizada pela equipe de planejamento da contratação pesquisa de preços com o intuito de validar os preços obtidos no pregão supracitado, se de fato seus valores são os mais vantajosos e/ou se estão compatíveis com o mercado. Os resultados e planilha unificada de cálculo fornecida pela SECAD constam no documento anexo “ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS”.

Tabela 04 - Valores da pesquisa de preços (m. 24)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado R\$ *	Valor Total Estimado R\$ *
Notebooks Desembargadores / Área Administrativa	21	R\$ 6.002,65	R\$ 126.055,55

*O memorial de cálculo dos valores é apresentado no documento ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Obtivemos como valor estimado para uma unidade R\$ 6.002,65 (seis mil e dois reais e sessenta e cinco centavos), e o total estimado da contratação em R\$ R\$ 126.055,55 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para 36 meses de garantia.

Definida a adesão à Ata de Registro de Preços N° 01/2023 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil como a mais vantajosa para o atendimento da demanda do TRT12, e a fim de nos inteirarmos sobre os detalhes desta contratação, acessamos a documentação referente a este processo, tomando conhecimento, desta forma, que a garantia destes equipamentos, conforme edital (m.13) e proposta apresentada pela empresa Torino (m. 17), é de **60 (sessenta) meses**, e não 36 meses, como apresentado no *site* Comprasnet (m.15).

A fim de validarmos a informação do prazo de garantia contida no referido edital, realizamos contato via *e-mail* com o fornecedor destes equipamentos, a Torino Informática, que confirmou esta informação, tornando esta contratação ainda mais vantajosa (m.16).

Por fim, observando o valor estimado obtido nessas pesquisas para um equipamento com 36 meses de garantia, a equipe de planejamento da contratação entende que a aquisição dos equipamentos, por meio da Ata de Registro de Preços n° 01/2023 da RFB, com 60 meses de garantia, é a escolha mais vantajosa para este processo de aquisição.

Toda a documentação comprobatória desta pesquisa está anexada a este expediente.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

6.1. Parcelamento da Solução

Não haverá parcelamento do objeto.

7. Estimativa de custo total da contratação

Tabela 05 - Estimativa de custo Total Notebooks

ITEM	DESCRIÇÃO*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebooks Desembargadores / Área Administrativa	21	R\$ 5.450,00	R\$ 114.450,00

8. Declaração de viabilidade da contratação

O presente estudo evidenciou que a contratação da “Solução 1”, descrita no item 3.2, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Ademais, reservou-se o orçamento necessário no PAC 2024 para esta contratação sob o identificador da demanda no PCTIC/PAC nº 15005.

A EPC atesta que o item 1 do lote 1 da Ata de Registro de Preços Nº 01/2023 possui exata compatibilidade com a solução escolhida e atende às necessidades da demanda.

9. Plano de sustentação e transição contratual

Introdução:

A etapa de elaboração da Sustentação do Contrato compreende:

- a) definir Recursos Materiais e Humanos;
- b) elaborar Estratégia de Continuidade;
- c) definir Atividades de Transição e Encerramento do Contrato;
- d) elaborar Estratégia de Independência.

9.1. Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato

9.1.1. Recursos Materiais

Todas as peças e materiais necessários para realização das manutenções corretivas em garantia serão fornecidas pela Contratada.

9.1.2. Recursos Humanos

As configurações personalizadas dos equipamentos, bem como o atendimento aos seus usuários, serão realizadas pela equipe técnica do SUPORTE/SETIC.

Toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços de manutenção será de responsabilidade da Contratada.

9.2. Estratégia de continuidade contratual

Ao final da garantia contratual o SUPORTE deverá avaliar a necessidade de contratar serviço de manutenção para os equipamentos adquiridos ou substituição dos equipamentos.

9.2.1. Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos

Diante da análise efetuada neste documento, conclui-se que ao final da garantia deverá ser avaliada a necessidade de contratação de serviços de manutenção para os equipamentos adquiridos ou substituição destes.

9.3. Estratégia/Ações de transição contratual, seus respectivos

responsáveis e prazos

Diante da análise efetuada neste documento, conclui-se que ao final da garantia deverá ser avaliada a necessidade de contratação de serviço de manutenção ou substituição destes.

9.4. Estratégia de independência

Diante da análise efetuada neste documento, conclui-se que não se aplica o referido item, pois a aquisição não gera dependência da solução.

9.4.1. Transferência de Conhecimento

Diante da análise efetuada neste documento, conclui-se que não se aplica o referido item.

9.4.2. Direitos de Propriedade Intelectual

Diante da análise efetuada neste documento, conclui-se que não se aplica o referido item.

10. Assinatura da equipe de planejamento da contratação

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Titular:

Nome: Edivan Carlos Cassaro

Matrícula: 3990

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: edivan.cassaro@trt12.jus.br

Ramal: 4323

Substituto:

Nome: Maurício Kilian Dos Anjos

Matrícula: 2091

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: mauricio.anjos@trt12.jus.br

Ramal: 4329

Integrante Técnico

Titular:

Nome: Márcio César Jacinto

Matrícula: 2764

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: marcio.jacinto@trt12.jus.br

Ramal: 4270

Substituto:

Nome: Pedro Paulo da Silva

Matrícula: 3164

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: pedro.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4270

Integrante administrativo

Titular: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal 4136

Substituto: Daniel de Araújo Camilo

Matrícula: 3971

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário
E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br
Ramal: 4092

Data: 23/10/2024.